



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA**

**MIRIAN BARBOSA DE LIRA**

**AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA  
- PB**

**CAMPINA GRANDE  
2014**

**MIRIAN BARBOSA DE LIRA**

**AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA  
- PB**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC  
Apresentado ao Curso de Administração  
Pública, modalidade de ensino a  
distância, da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito à obtenção do  
título de Bacharel em Administração  
Pública, Linha de Formação Específica  
(LFE) II - Gestão Governamental,  
semestre 2014.2.

Orientador: Prof<sup>a</sup> Viviane Barreto Motta Nogueira.

**CAMPINA GRANDE  
2014**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

L768a Lira, Mirian Barbosa de  
As ações de controle interno no Município de Barra de Santana - PB [manuscrito] / Mirian Barbosa de Lira. - 2014.  
34 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública EAD) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância, 2014.

"Orientação: Profª. Viviane Barreto Motta Nogueira, Secretaria de Educação à Distância".

1. Gestão Pública. 2. Controle Interno. 3. Transparência. 4. Patrimônio Público. I. Título.

21. ed. CDD 352.3

MIRIAN BARBOSA DE LIRA

AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE  
SANTANA - PB

Trabalho de Conclusão de Curso –  
TCC, apresentado ao Curso de  
Administração Pública, modalidade  
de ensino a distância, da  
Universidade Estadual da Paraíba,  
como requisito à obtenção do título  
de Bacharel em Administração  
Pública, Linha de Formação  
Específica (LFE) II – Gestão  
Governamental, semestre 2014.2.

Aprovada em: 06/12/2014.

BANCA EXAMINADORA

Viviane Barreto Motta Nogueira

Profª. Drª. Viviane Barreto Motta Nogueira  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Geuda Anazile da Costa Gonçalves

Profa. Dra. Geuda Anazile da Costa Gonçalves  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Sandra Maria Araújo de Souza

Profa. Dra. Sandra Maria Araújo de Souza  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

*A minha família e amigos pelo apoio  
e amizade, DEDICO.*

## AGRADECIMENTOS

À **Deus** por ter concedido saúde e força para superar as dificuldades.

À **minha família** pelo apoio e compreensão nos momentos difíceis.

À Tutora **Catarina Gomes de Lima** pela a compreensão, orientação, apoio e pela dedicação ao longo desse curso.

Aos **professores e a Coordenação** do Curso de Graduação em Administração Pública da UEPB, que contribuíram ao longo desses quatro anos, por meio das disciplinas e debates, para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos **colegas** de curso pelos momentos de amizade e apoio.

À todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu sincero obrigado.

Governo responsável é aquele que se ocupa da  
saúde de suas contas.

Milton Friedman.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>12</b>
2.1	A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.....	12
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>17</b>
3.1	3.1 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTUDO - Perfil da Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB.....	17
3.2	Coleta e análise dos dados.....	19
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>28</b>
	<b>ABSTRACT.....</b>	<b>30</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>31</b>
	<b>APENDICE A.....</b>	<b>33</b>





UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.  
**CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**  
MODALIDADE A DISTÂNCIA



---

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

---

## **AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB**

**Mirian Barbosa de Lira**

Graduanda do Curso de Administração Pública - UEPB

Profª. Drª. Viviane Barreto Motta Nogueira  
Orientadora - UEPB

### **RESUMO**

A gestão pública deve buscar apoio em instrumentos que favoreçam um exercício claro, de modo estruturado e organizado, de modo a oferecer transparência de seus atos a população e aos órgãos de instâncias superiores. Nesse sentido, o estudo que ora se apresenta tem como objetivo principal refletir sobre a importância do controle interno para o exercício de uma gestão pública, nos municípios de pequeno porte, tendo como destaque a administração pública no município de Barra de Santana – PB, a fim de se criar subsídios para o aprimoramento da gestão. No que diz respeito ao objeto, o estudo se reporta aos resultados de uma pesquisa de campo, tendo como característica principal a abordagem metodológica descritiva e exploratória, através da observação sistemática in loco e entrevista semi estruturada. Como instrumento para coleta de dados, fez-se uso de um formulário semi-estruturado, com perguntas sobre a caracterização das práticas no âmbito do controle interno municipal, direcionadas ao profissional que está diretamente ligado ao processo administrativo do capo referido, identificado como Assessor técnico da Prefeitura. Como resultado, compreendeu-se a importância da conscientização e do comprometimento dos administradores públicos com o exercício efetivo da função de controle interno, em suas áreas de competência, enquanto requisitos essenciais para orientação e vigilância em relação às ações dos administradores, visando a assegurar eficiente arrecadação das receitas e o adequado emprego dos recursos públicos, de modo a atender as necessidades da população.

**Palavras-chave:** Gestão pública. Controle interno. Transparência. Patrimônio público.

## 1. INTRODUÇÃO

É fato que em todos os âmbitos da vida, se faz necessário o uso de certo grau de organização para que se permita a sobrevivência humana em sociedade. A falta desta ocasiona, sem dúvidas, alguns transtornos que certamente irá gerar desempenho ou impactos negativos ao homem.

No que se refere a Administração Pública, por exemplo, a organização social toma por base o princípio da legalidade como o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, o qual assegura que os atos públicos devem estar regidos por normas e condutas legais, assegurando, em sua magnitude, o atendimento às necessidades de uma coletividade.

Dessa forma, a gestão pública, exercida no âmbito municipal, deve buscar apoio em instrumentos que favoreçam um exercício claro, de modo estruturado e organizado, com uma responsabilidade tal que possa oferecer resultados positivos ao público, bem como aos órgãos de instâncias superiores. Dentre estes instrumentos, destacam-se os sistemas de controle interno como meios a serem utilizados para que seja assegurado uma maior organização e um bom desempenho da administração pública, especificamente no âmbito municipal.

Nesse contexto, o estudo toma por norte o seguinte questionamento: Como é exercido o controle interno no município de Barra de Santana – PB, para o controle do orçamento público?

É nesse sentido que o estudo aqui apresentado toma corpo. Em seu teor, traz como objetivo principal a proposta de refletir sobre a importância do controle interno para o exercício de uma gestão pública, nos municípios de pequeno porte, tendo como destaque a administração pública no município de Barra de Santana – PB, a fim de se criar subsídios para o aprimoramento da gestão.

Ao mesmo passo, como objetivos específicos, pretende identificar os benefícios que um sistema de controle interno pode proporcionar à gestão pública, no que se refere ao gerenciamento dos recursos financeiros, bem como identificar quais os instrumentos que podem ser utilizados com vistas ao exercício deste para uma melhor organização na administração pública e, por fim, compreender como o

exercício do controle interno pode colaborar na organização financeira de uma gestão pública;

Tal posicionamento se justifica quando a falta de organização numa gestão pública, principalmente no que se refere à administração dos recursos financeiros, pode ocasionar transtornos aos gestores e, ao mesmo tempo, trazer prejuízos à sociedade de forma geral, prejudicar seu desempenho, causando impactos negativos no gerenciamento do patrimônio público.

Como ponto de partida, o trabalho ora apresentado pretende fazer um resgate teórico a respeito da temática sugerida, como forma de aprofundar os conhecimentos, bem como contribuir para o aprimoramento no exercício da gestão pública municipal, especificamente nos municípios de pequeno porte. Para o embasamento teórico, o estudo toma por base a opinião de alguns autores que outrora discorreram com propriedade a respeito do tema, fazendo, sempre que necessário, uma argumentação coesa e precisa em cima das colocações feitas.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE: ações e princípios

Partindo de uma visão contemporânea, é cada vez mais comum a utilização de termos como controle interno, auditoria, gestão democrática e participativa, controle social, entre outros, quando a discussão gira em torno da Administração Pública. Tais termos tomam concretude no momento em que se percebe que atualmente existe uma preocupação maior dos gestores, no que se refere a atuação de Controles Internos na administração, numa perspectiva de organização que pleiteia a excelência na execução das políticas públicas.

Nesse sentido, Filho (2008) afirma que

Na administração pública, o Controle Interno deve estar presente, atuando de forma preventiva, em todas as suas funções, administrativa, jurídica, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de recursos humanos, dentre outras, na busca da realização dos objetivos a que se propõe. [...] O Controle Interno fundado em um conjunto de normas e procedimentos, com destaque para a segregação de funções, constitui-se em antídoto contra os desvios de conduta, sem, no entanto, torná-lo infalível, estando sempre vulnerável à má fé, à desonestidade e à desídia humana. (FILHO, 2008, p. 97-99).

Diante dos argumentos apresentados, compreende-se que a utilização desse instrumento fundamenta uma gestão pública pautada na boa conduta, na execução de um processo de trabalho que possa dar respostas positivas e necessárias a uma coletividade, de forma organizada e respaldada no princípio da legalidade. Em outra perspectiva, O Controle Interno tem a função ainda mais necessária quando se trata da proteção do patrimônio, nos termos da contabilidade, constituindo-se uma importante ferramenta de apoio no direcionamento legal da execução orçamentária.

Em sua trajetória histórica, as raízes do Controle Interno na Administração Pública brasileira datam de 1964, regido pela Lei nº 4.320, de 17 de março, artigo 76, o qual declara que Poder Executivo, no que tange a execução orçamentária, exercerá três tipos de controle: a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e o cumprimento do programa de trabalho expresso em

termos monetários e em termos de realização de obras e prestações de serviços (FILHO, 2008).

Em outras palavras, a lei refere a uma definição abrangente e universal do controle seja no que diz respeito a despesa ou receita, numa ótica de responsabilização pelos bens e valores públicos, por parte de quem os gerencia, tendo como foco principal a eficiência e eficácia na Administração Pública. Ao mesmo tempo, o controle interno, no âmbito de seu exercício, versa ainda o aperfeiçoamento institucional, onde, além de contribuir para o cumprimento da lei, oferece um importante suporte no planejamento da gestão.

Em sua funcionalidade, o Controle pode se apresentar em diferentes modalidades. Conforme Souza e Damascena (200?),

Existem duas instâncias de controle: o controle interno, exercido no âmbito do ente ou órgão controlado, e o controle externo, exercido por agentes fora do âmbito do ente ou órgão objeto do controle. Além desses, o exercício da cidadania incentiva o controle praticado diretamente pela sociedade, ou seja, o controle social (SOUZA; DAMASCENA, 200?, p. 3).

De acordo com o exposto, entende-se que as diversas instancias do controle favorecem a prática da gestão pública fundamentada em bases legais, estabelecida a partir de finalidades, competências e atribuições, estruturadas e organizadas de modo a considerar também todos os aspectos favoráveis a uma administração responsável e comprometida com a população.

Ainda levando em consideração o respaldo legal ao qual se baseia a aplicação do Controle Interno numa Administração Pública, faz-se necessário descrever ou identificar sua importância junto ao ato de governar uma instituição pública. Assim, segundo o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB (PARAÍBA, 2009), a relevância do termo se sobressai quando se identifica, na gestão pública, as seguintes necessidades:

- I. Garantir a “memória” do órgão que, dando a continuidade da sua existência, independente da troca de gestores;
- II. Garantir a padronização dos procedimentos de controle, independente da manutenção ou troca dos servidores que o operacionalizam, bem como dos gestores aos quais as informações são prestadas;
- III. Conhecer, a qualquer tempo, a instituição – receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimônio etc.;

IV. Acompanhar, em tempo real, a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (Planos Plurianuais – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Leis Orçamentárias Anuais – LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso – CMD);

V. buscar o constante equilíbrio nas contas públicas;

VI. Exigir a correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos;

VII. Evitar fraudes, desvios e erros cometidos por gestores e servidores em geral;

VIII. Buscar o atingimento de metas de aplicação de percentuais mínimos e máximos impostos pela legislação em vigor;

IX. Buscar o atingimento de metas de aplicação de recursos vinculados (convênios, programas e fundos) a objetivos específicos, tendo em vista a proibição de desvio de finalidade dos mesmos;

X. Prestar contas, obrigatoriamente, à sociedade (através dos órgãos fiscalizadores, entre eles os tribunais de contas) imposta a todos aqueles que, de alguma forma, gerenciam ou são responsáveis pela guarda de dinheiro ou bens públicos etc.

Por outro lado, Machado e Peter (2003) ressaltam os princípios do Controle Interno, essenciais para dar o ordenamento na gestão. Quais sejam:

a) **Relação custo/benefício**, o que significa que os custos de um controle não podem exceder aos benefícios que possa proporcionar.

b) **Qualificação adequada**: treinamento, capacitação e rodízio de funcionários, uma vez que a eficácia do controle interno está ligada a competência e integridade do pessoal, por isso deve haver uma política de pessoal que contemple:

I – Seleção e treinamento para um bom rendimento e menor custo;

II – Rotatividade de funções para reduzir possibilidades de fraude; e

III – Férias regulares para evitar dissimulação de irregularidade.

c) **Delegação de poderes e determinação de responsabilidades**: numa forma de possibilitar a rapidez e objetividade das decisões.

d) **Segregação de funções**: entre autorizar ou aprovar operações e a execução, controle e contabilização das mesmas.

e) **Instruções devidamente formalizadas**: numa maneira de certificar a segurança, os procedimentos e instruções devem ser disciplinados e formalizados por instrumentos eficazes, claros e objetivos, emitidos pela autoridade competente.

f) **Controle sobre as transações:** é imprescindível o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais para que eles sejam legítimos, relacionados a finalidade do órgão e autorizados por quem de direito.

g) **Aderência às diretrizes e normas legais:** necessidade de sistemas que assegurem a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos internos.

Nessa linha, CRUZ e GLOCK (2007), que o controle interno pode ser classificado em diferentes linhas de atuação: contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial. Em paralelo, essa classificação ainda pode constituir dois grupos identificados como: **Controle Interno Contábil:** cujo objeto é a salvaguarda dos bens, direitos, obrigações e a fidedignidade dos registros financeiros e **Controle Interno Administrativo:** cujo objeto é garantir a eficiência operacional, o cumprimento dos aspectos legais e a observância das políticas, diretrizes, normas e instruções.

Os autores também chamam a atenção para o fato de que o Controle Interno Contábil e o Administrativo podem se distribuir em três momentos distintos. Ou seja, podem ser preventivos, quando se pretende evitar erros, falhas, irregularidades e desperdícios nos atos administrativos; concomitantes, detectando problemas ainda no momento da ocorrência da ação, o que permite uma devida correção em ato e subsequente, quando é capaz de perceber eventuais problemas, mesmo após a execução do ato, de forma a permitir a correção necessária e dar subsídios para que se tomem medidas preventivas.

No entanto, é sensato ressaltar que o Controle Interno, embora intencione desempenhar papel relevante na Administração Pública, visando fortalecer a gestão por meio da orientação e vigilância em relação às ações dos administradores, tendo como foco a eficiência e a correta utilização do patrimônio público, ainda enfrenta muitas dificuldades em sua efetivação. Segundo Vieira (2009), numa visão tradicional, o Controle Interno,

antes visto pelos gestores como um órgão que dificultava o processo de gestão, através da colocação de empecilhos, hoje funciona como um órgão indispensável de assessoria do gestor na sua tomada de decisão, seja ele de qualquer esfera ou órgão público, através da ampla gama de vantagens, que ao final, além da defesa primaz do patrimônio público, acaba também por ser, em face da dura legislação atual acerca de responsabilidades, importante para a própria segurança administrativa do gestor. (VIEIRA, 2009, p. 72)

Enfim, o breve estudo tem como definidor o fato de que uma administração Pública pautada nos eixos do Controle Interno, remete a busca de eficiência e eficácia no que se refere ao atendimento dos objetivos tanto institucionais, quanto à resposta à própria sociedade.

De forma clara, conclui-se que a gestão pública tem evoluído, através do uso de instrumentos que beneficiam o ato administrativo em todos os ângulos. O Controle Interno, portanto, se define como um importante suporte que possibilita ao gestor um elevado grau de conhecimento e confiabilidade técnica no ato de colocar em prática suas decisões, assegurando ao desenvolvimento de suas ações a segurança e responsabilidade administrativa que o mesmo necessita para o alcance da gestão norteadas pela eficiência e eficácia, necessárias a uma atuação digna e comprometida com a população.



### **3 METODOLOGIA**

De acordo com Gil (1994, p.24), a realização de uma pesquisa requer um método, ou seja, se faz necessário delimitar um caminho onde o autor possa desenvolver a sua investigação e tendo como foco a resposta para o problema identificado, mediante ao emprego de procedimentos científicos.

Levando em consideração as colocações de Michel (2009, p. 35) a pesquisa toma significância quando esta pretende “informar-se a respeito de: empregar meios para se chegar ao conhecimento da verdade, buscar, indagação, investigação”. Dessa forma, essa pesquisa é classificada como pesquisa de campo, qualitativa, isto é, configura-se uma reflexão de fatos ocorridos no cotidiano, utilizando-se de observação e testes para orientar o que foi analisado.

No que diz respeito ao objeto, a presente pesquisa de campo, tomou por característica principal a abordagem metodológica descritiva e exploratória, através da observação sistemática in loco e entrevista semiestruturada. Como instrumento para coleta de dados, fez-se uso de um formulário semiestruturado, com perguntas sobre a caracterização das práticas no âmbito do controle interno municipal. O mesmo foi direcionado ao profissional que está diretamente ligado ao processo administrativo do capo referido, identificado como Assessor técnico da Prefeitura.

Como campo de estudo, o mesmo foi realizado na Prefeitura Municipal de Barra de Santana - Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana – PB

#### **3.1 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE ESTUDO - Perfil da Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, em sua estrutura organizacional, situa-se em um prédio modesto, composto por dez cômodos, onde abriga o Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Administração, Setor de Recursos Humanos e Secretaria de Finanças. Conta, atualmente, com dez profissionais, distribuídos nos

setores referidos, que impõe a administração uma organização de serviços compatível com o porte do município.

A mesma, em sua estrutura de funcionamento, oferece os seguintes produtos e serviços à população: Saúde, Educação, Infra Estrutura, Lazer, Iluminação Pública, Assistência Social, Atendimento ao Cidadão, entre outros. Como missão, a gestão municipal se propõe a promover uma gestão tendo como prioridades o desenvolvimento do Município, mantendo o compromisso com a ética, a transparência administrativa, e o eficaz atendimento aos serviços públicos, trabalhando para nossos munícipes. Ressalta, como visão de futuro, tornar-se referência na qualidade de atendimento e nos serviços oferecidos aos cidadãos.

Em suas características geográficas, Barra de Santana é um município brasileiro localizado na Região Metropolitana de Campina Grande, Microrregião do Cariri Ocidental. Sua população em 2011 foi estimada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 8.198 habitantes, distribuídos em 369 km<sup>2</sup> de área.

Contextualizando sua evolução histórica, Barra de Santana era primitivamente ocupada pelos povos indígenas tapuias. Assim iniciou-se a Vila de Bodocongó, às margens de um rio do mesmo nome. A cidade foi palco da Revolta do Quebra-Quilos, o distrito foi criado com a denominação de Bodocongó, pela lei municipal nº 2, de 06-05-1893 e por lei provincial nº 235, de 9 de outubro de 1866, subordinado ao município de Cabaceiras. Pela lei estadual nº 2078, de 30 de abril de 1959, o distrito de Bodocongó passou a pertencer ao novo município de Carnoió.

Com o passar do tempo, Carnoió viria a ser chamado de Boqueirão em 1961. Barra de Santana foi Elevada à categoria de município com esta denominação pela lei estadual nº 5.925, de 29 de abril de 1994, desmembrado de Boqueirão, e instalado em 1 de janeiro de 1997. A partir desde momento o Município começou a desenvolver suas atividades Públicas, através de um processo lento, no entanto nestes 19 anos de emancipação política já foram alcançados grandes projetos, com a implantação de Escolas, Centros Esportivos, Assistência Social, Implantação dos Programas de Saúde, entres Outros.

Em relação ao funcionamento interno da instituição, esta está organizada da seguinte forma:

- **Departamento de Recursos Humanos:** que tem a responsabilidade de administrar o Sistema de Folha de Pagamento, vencimentos e salários tomando

todas as medidas necessárias para o processamento dos mesmos; coordenar equipe de trabalho, informando-lhes dados técnicos, administrativos relativos à folha de Pagamento, para elaboração correta e precisa do pagamento dos servidores; analisar folha de Pagamento conferindo dados de lançamentos de descontos, férias, faltas, etc; para emissão de contra cheques.

- **Setor de Licitações** – que se propõe a compor a Comissão de Licitação, cadastrar os fornecedores com a emissão de Certificado de habilitação, preparar os editais e Processos licitatórios, bem como o expediente necessário para a abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços, mantendo sigilo na apresentação das propostas e julgamento objetivo.

- **Serviços Gerais da Prefeitura** - Distribuir e organizar correspondências e outros documentos, para facilitar a sua localização; preparar Decretos, Portarias, Declarações e Certidões para servidores; preparar e providenciar o registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito no DOM (Diário Oficial do Município), para que seja tudo divulgado com a maior transparência e que desta forma a população tenha conhecimento do que é feito pelo Chefe do Poder Executivo.

### 3.2 Coleta e análise dos dados

De acordo com o que já foi dito, a pesquisa foi realizada com o profissional que está diretamente ligado ao processo administrativo do campo referido, identificado como Assessor Técnico da Prefeitura. Sua identificação consta na resposta ao questionário a ele direcionado, respeitando a ética, aqui vamos identifica-lo como “N”. A seguir, veremos, na íntegra, como foram colocadas as respostas por tal profissional, de acordo com cada questão abordada.

No primeiro momento, após sua identificação, foi questionado se “Existe uma linha de trabalho focada no controle interno administrativo nessa instituição?” em resposta, o funcionário alegou que

No município de Barra de Santana ainda não foi regulamentada uma estrutura definida (sistema) de controle interno prevista na estrutura administrativa do município, contudo, as atividades de controle interno são atualmente desempenhadas de forma descentralizada nas secretarias e supervisionadas direta e permanentemente pela assessoria técnica terceirizada e pelo contador geral do município e ainda com a participação dos conselhos municipais. (N.)

Diante do que coloca o profissional, a instituição governamental do município ainda não tem uma estrutura formal de controle interno. Assim, essa ação se efetiva a partir da atuação dos órgãos que compõem a gestão, tendo estas o próprio controle.

Conforme lembra Lima (2012) o exercício do controle interno envolve toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente e sistemática, fundamentada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com as normas ou padrões estabelecidos legalmente.

Nesse contexto, diante da responsabilidade e compromisso dos gestores municipais, numa tentativa de melhorar e qualificar a oferta de serviços e produtos oferecidos, vê-se a necessidade de se implantar ou implementar ações no âmbito do controle interno municipal. Desse modo, ver-se a necessidade de uma organização no sentido de a instituição do sistema de controle interno se tornar uma necessidade, uma vez que esta iniciativa irá assegurar o cumprimento de exigências legais para a proteção do patrimônio público.

Na segunda questão, perguntou-se “Como são desenvolvidas as ações no âmbito do controle interno, nessa entidade?” Eis a resposta:

O controle interno realizado na PMBS se estabelece, sobretudo, na auditoria das atividades de natureza contábil, operacional e dos atos de gestão de modo a coibir, principalmente de forma preventiva eventuais desvios das normas fixadas (LOA PPA LDO LFR, Lei N. 8.666, Lei da contabilidade pública, entre outras do campo do direito administrativo) bem como, visando alcançar as metas previstas. Os atos realizados pelos ordenadores da despesa e demais servidores com atribuições de chefia, regra geral, são orientados antes de sua realização pelos assessores técnicos do quadro comissionado (gestão de recursos humanos; e legal) e complementadas pelas assessorias técnicas contratadas (contábil; licitações e contratos, compras e obras) as quais competem à realização de auditorias periódicas. (N.)

Pelo que consta na resposta dada, alguns instrumentos ensaiam os primeiros passos de uma organização de serviços baseada numa vertente de cuidado com o patrimônio público. Ao se reportar a orientação dada aos ordenadores de despesas, quanto a aplicação adequada dos recursos, por exemplo, observa-se uma tendência a gerenciar as ações a partir de normas fixadas em lei. TCEES (2011), ressalta que

a estruturação de um sistema de controle tem por finalidade, em última instância, propiciar melhores serviços públicos e efetiva entrega de suas ações ao usuário-cidadão, alcançando, assim, o objetivo constitucional de atender ao princípio da eficiência (TCEES, 2011, p. 08).

Entretanto, mesmo que estas instituições já apresente esse perfil, considera-se que a organização formal de um serviço dessa natureza se apresenta como de extrema importância para a gestão administrativa em voga, uma vez que a ausência de unidade de tais estruturas, centradas, dificulta a integração entre os órgãos de controle interno, numa forma de atender as exigências legais.

Nesse contexto, diante da responsabilidade e compromisso dos gestores municipais, numa tentativa de melhorar e qualificar a oferta de serviços e produtos oferecidos, vê-se a necessidade de se implantar ou implementar ações no âmbito do controle interno municipal.

A terceira questão aborda sobre os instrumentos do ciclo orçamentário, enquanto competências para o exercício do controle interno, comuns a qualquer organização pública. Assim, foi questionado: “A gestão tem como responsabilidade a elaboração do PPA, LDO e LOA?” o funcionário respondeu que

Sim, na esfera do executivo, os trabalhos de elaboração das leis de natureza orçamentária são conduzidos pelas secretarias de planejamento e finanças assessoradas pelo contador geral do município. (N.)

O que se confere na resposta do assessor técnico, é que a prefeitura tem como competências a elaboração dos instrumentos acima referidos. Nessa ótica, a Constituição Federal, de 1988 e a Lei Complementar de Nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, aponta orientações quanto a elaboração e papel do Plano Plurianual – PPA, Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Conforme Leão (2010),

- O *artigo* 165, §1º, da Constituição federal afirma que o PPA se refere a definição das diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

- A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – é o planejamento tático de vigência anual. Planeja o rumo que a LOA deve tomar. A LDO orienta a LOA, por isso, fica claro que a LDO deve ser elaborada antes da LOA, obedecendo o que diz o PPA.

- já a LOA (Lei Orçamentária Anual): pode ser identificada como o Planejamento Operacional de curto prazo. Lei periódica, só produz efeitos dentro do exercício financeiro (art. 35, Lei 4.320/64).

Na questão de número 4, sobre “Quais secretarias adotam a mesma medida?”, verificou-se que as secretarias de saúde e educação do município também tem, em sua prática, a responsabilidade de estar em consonância com os preceitos legais que direcionam os serviços públicos municipais. Isso se confirma quando, em sua resposta, o profissional afirma que “Todas as secretarias do município com foco nas secretarias de educação e saúde, haja vista que concentram maior quantidade de recursos” (N.).

No que se refere a pergunta de número 5: “Quais os instrumentos utilizados nessa instituição para que se realize o controle interno?”, a resposta dada foi a seguinte:

As auditorias realizadas periodicamente, bem como a descentralização quando possível das decisões e das rotinas administrativas, somadas a existência de órgãos colegiados (conselhos deliberativos – saúde, educação e assistência social) são as principais ferramentas/instrumentos de controle interno presentes no município de Barra de Santana.(N.)

De acordo com TCEES (2011), a institucionalização e implementação do Sistema de Controle Interno, no âmbito da gestão pública, não se configura apenas uma exigência da Constituição Federal, mas um instrumento de extrema importância para assegurar a administração pública o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio, bem como a otimização na aplicação dos recursos públicos, oferecendo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade.

Ao mesmo tempo, a atuação de auditorias no âmbito de órgãos públicos remete a uma forma de situar a entidade numa linha de trabalho focada no exercício legal e transparente. De acordo com Sá (1998), o termo Auditoria implica uma

tecnologia contábil aplicada ao sistemático exame dos registros, demonstrações e de quaisquer informes ou elementos de consideração contábil, visando a apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre situações ou fenômenos patrimoniais da riqueza azidental, pública ou privada, quer ocorrido, quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados (SÁ, 1998, p.25).

Assim, compreende-se que, sendo a auditoria um instrumento que favorece uma leitura das demonstrações contábeis com os fins de verificar o cumprimento das obrigações fiscais, apurar erros e fraudes, permitindo melhor controle administrativo e atendendo as exigências legais, pode-se afirmar que, a partir do apoio a esta modalidade de controle, a instituição pública aqui apresentada compreende a importância de uma organização nesse sentido.

Na sexta questão, foi perguntado sobre a percepção do funcionário a respeito do uso do controle interno para a administração pública. De acordo com o mesmo:

Mais que exigência constitucional o controle interno é elemento indispensável a qualquer órgão da administração pública. Considerando o volume de recursos que são administrados pelos gestores públicos e seu caráter vinculado, é inconcebível que seus atos não se submetam constantemente a verificações e revisões periódicas, assim entendendo o controle interno como importante ferramenta de gestão pública e acima de tudo de proteção patrimonial cuja importância para o erário é indiscutível. (N.)

Com essa concepção, observa-se que a visão do profissional sobre o controle interno para a administração pública, observa-se que este compreende que o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados na entidade para proteger seus dados contábeis, conduz a uma gestão de qualidade e sem riscos de feitos negativos para o tesouro municipal.

Conforme assegura COSO (1992),

Controle Interno é um processo realizado pela diretoria, por todos os níveis de gerência e por outras pessoas da entidade, projetado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias: a) eficácia e eficiência das operações; b) confiabilidade de relatórios financeiros; c) cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis. (COSO, 1992, p.1).

Diante dessa concepção, é necessário ainda que, de um modo conjunto, as pessoas que compõem o quadro funcional do setor que lida com as contas públicas, tenham, como norte, a noção da importância do controle interno para assegurar a integridade de seus atos, bem como leve em consideração os princípios que norteiam essa política, no âmbito da administração pública.

Ainda nesse contexto, é sensato que se atente para alguns desses princípios. TEES (2011) acentua que, em seu exercício, o controle interno deve apresentar:

- **Segurança razoável:** as estruturas de controle interno devem proporcionar uma garantia razoável do cumprimento dos objetivos gerais. A garantia razoável equivale a um nível satisfatório de confiança, considerando o custo, a oportunidade, a utilidade e os riscos;
- **comprometimento:** os dirigentes e os servidores/empregados deverão mostrar e manter, em todo momento, uma atitude positiva e de apoio frente aos controles internos;

- **Ética, integridade e competência:** os dirigentes e os servidores/empregados devem primar por um comportamento ético, através da sua integridade pessoal e profissional;
- **Objetivos do controle:** devem-se identificar ou elaborar objetivos específicos do controle para cada atividade da instituição. Estes devem ser adequados, oportunos, completos, razoáveis e estar integrados dentro dos objetivos globais da instituição;
- **Análise do custo-benefício:** a implantação e o funcionamento dos controles internos devem apresentar um custo inferior ao benefício gerado;
- **Vigilância dos controles:** os dirigentes devem acompanhar e verificar continuamente suas operações e adotar imediatamente as medidas oportunas frente a qualquer evidência de irregularidade ou de atuação contrária aos princípios de economia, eficiência e eficácia;
- **Documentação:** a estrutura de controle interno e todas as transações e fatos significativos devem estar claramente documentados e a documentação deve estar disponível para verificação. Uma instituição deve ter o registro de sua estrutura de controle interno, incluindo seus objetivos e procedimentos de controle, e de todos os aspectos pertinentes das transações e fatos significativos;
- **Registro oportuno e adequado das transações e fatos:** as transações e fatos significativos devem ser registradas imediatamente e ser devidamente classificados. O registro imediato e pertinente da informação é um fator essencial para assegurar a oportunidade e confiabilidade de toda informação que a instituição maneja em suas operações e na adoção de decisões;
- **Autorização e execução das transações e fatos:** as transações e fatos relevantes só poderão ser autorizados e executados por aquelas pessoas que atuem dentro do âmbito de suas competências;
- **Divisão das tarefas (segregação de funções):** as tarefas e responsabilidades essenciais ligadas a autorização, tratamento, registro e revisão das transações e fatos devem ser designadas a pessoas diferentes. Com o fim de reduzir o risco de erros, desperdícios ou atos ilícitos, ou a probabilidade de que não sejam detectados estes tipos de problemas, é preciso evitar que todos os aspectos fundamentais de uma transação ou operação se concentrem nas mãos de uma única pessoa ou seção;
- **Supervisão:** deve existir uma supervisão competente para garantir o atendimento aos objetivos de controle interno;



- **Acesso aos recursos e registros e responsabilidades frente aos mesmos:** o acesso aos recursos e registros deve ser limitado às pessoas autorizadas para tanto, as quais estão obrigadas a prestar contas da custódia ou utilização dos mesmos.

Levando em consideração os fatores acima apresentados, a gestão financeira e administrativa em pauta estará legalmente instituída e agindo com segurança e responsabilidade no trato com o cuidado com o patrimônio público.

O questionamento sobre “que instrumentos são desenvolvidos, nessa gestão, na linha da transparência pública” encaminhou o sétimo ponto a ser discutido na ocasião da entrevista. Em sua fala, o agente público ressaltou que,

A presente gestão da PMBS tem-se se alinhado às diretrizes da Lei de Acesso à Informação e Transparência Pública. As informações da gestão, da execução orçamentária e outras estão disponibilizadas no endereço eletrônico do município na internet com livre acesso a qualquer cidadão, ademais no mesmo endereço podem ainda ser solicitadas outras informações e documentos públicos por meio do sic – serviço de informação ao cidadão, adimplindo assim com as exigências exigidas para uma gestão transparente. (N.)

De acordo com Gilberto Tristão (2000, p. 01), “considera-se transparência a democratização do acesso às informações, em contraposição ao sigilo das mesmas”. Já de acordo com Benda (2001), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, defende que “a sociedade tem direito de pedir conta a todo agente público de sua administração”. O dever de prestar contas é inerente a toda atividade pública e, sendo assim, é de extrema importância os meios à disposição ou a serviço da sociedade, para o exercício do controle do poder.

De acordo com a Lei de Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada como Lei de Acesso a Informação, em seu artigo 6º, defende que é dever dos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Nessa ótica, se faz necessário que o gestor apoie e dê condições para que sejam adotados dispositivos legais que possibilite o acesso à informação e garantias para a transparência pública da gestão, favorecendo assim, a participação da população ao exercício da administração pública.

Nesses moldes, a transparência pública deve, entre outras funções: promover uma cultura proativa no serviço público (capacidade e consciência); desenvolver indicadores de desempenho; instituir e fortalecer a capacidade das Organizações da sociedade civil (organização social); desenvolver políticas de treinamento, coleta e análise de informações; desenvolver a consciência de que é preciso mudar. (MOTA, 2004).

Entretanto, muitos obstáculos se interpõem ao longo da implantação e efetivação da transparência na gestão pública, como, por exemplo: a falta de consciência e educação por parte dos cidadãos; a cultura do sigilo no âmbito da administração pública; a falta de recursos necessários para seu custeio; a ausência de habilidades específicas no setor público; barreiras tecnológicas, culturais e de conhecimento e, enfim, a resistência às mudanças.

A oitava e última pergunta do questionário foi assim colocada: “Como a gestão se organiza para tornar público o recebimento e a aplicação dos recursos financeiros desta entidade?” Ao responder, o profissional assegurou que

A execução orçamentária integral do município é disponibilizada em seu endereço eletrônico e por meio do SIC a todo e qualquer cidadão que tenha interesse, viabilizando assim o controle social dos atos públicos, sendo aquele portanto, o principal canal de acompanhamento colocado a disposição da sociedade pelo município de Barra de Santana.(N.)

Diante dessa colocação, entende-se que o município está bem assistido de instrumentos que possibilitem a transparência da gestão. Para Resende (2006, p. 138), transparência pode ser definida como uma forma abrangente de se disponibilizar informações relevantes e confiáveis sobre o desempenho periódico, situação financeira, oportunidades, governança responsável, valor, avaliação de risco para o financiador de projetos institucionais e controle da sociedade, no âmbito da execução de serviços públicos.

Nesse sentido, a gestão municipal, apoiando tais iniciativas, inclusive quando utiliza os meios eletrônicos, garante aos cidadãos, o acesso às informações que explicitam as ações executadas em prol do bem comum. Assim, ao aderir a instrumentos de prestação de contas, as entidades que prestam serviços públicos a

população, favorece e fortalece a demonstração da transparência, dando credibilidade e legitimidade à suas ações.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno é importante para a gestão municipal procurando assegurar uma gestão transparente, para evitar possíveis fraudes e para tentar corrigir erros. Em todas as Instituições Públicas se faz necessário o trabalho de forma planejada para desenvolver suas atividades de forma correta para que a população seja bem assistida.

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, embora não possua um sistema de controle interno formal, tenta executar as suas atividades ligadas a essa modalidade administrativa. As atividades são desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Administração.

É notável a necessidade de qualificação de pessoal, não só de pessoas para executar o controle interno, mas de todos os responsáveis por executarem as atividades e serviços que são oferecidos aos Municípios para que os Princípios da Administração pública sejam aplicados de forma eficiente e eficaz.

No momento o Poder Executivo desenvolve suas atividades respeitando as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, e vem se adequando também a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, na qual altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, onde o município de Barra de Santana alcançou o 1º lugar do Cariri Oriental no ranking da transparência pública do TCE da Paraíba, desta forma observa-se avanços no que se refere a Administração Pública.

Ademais, é sensato apontar que os benefícios advindos de um sistema de controle interno integrado e atuando com excelência são imensuráveis ao exercício da gestão. Nessa lógica, o controle não deve ser visto apenas pelo prisma do custo, mas sim como meio de assegurar o melhor emprego dos recursos, prevenir ou reduzir fraudes, desperdícios ou abusos, contribuindo assim para o cumprimento da missão do órgão público e idoneidade de seus gestores.

Portanto, é pertinente que se leve em consideração alguns fatores no âmbito da implementação do controle interno no setor governamental. Assim, é preciso superar as dificuldades e desafios que se interpõem e promover os ajustes necessários na estrutura organizacional; romper com a resistência a mudanças;

interferir na cultura e costumes locais; capacitar profissionais; aderir, de forma direta, a gestão da transparência e a participação popular como importante ferramenta de gestão; institucionalizar canais de participação social; garantir o desenvolvimento sustentável do município, sem perder de vista a obrigação de utilizar os recursos de forma eficiente, adequada e transparente; apurar denúncias, viabilizando a agilidade na resposta destas, de acordo com a especificidade de cada situação; Direcionar a aplicação dos recursos de forma a garantir a prestação de serviços públicos e a produção do bem comum, entre outras.

Ademais, a conscientização e o comprometimento dos administradores públicos com o exercício efetivo da função de controle interno em suas áreas de competência, também se configuram importante desafio a se enfrentar. Todos esses pontos são requisitos essenciais para orientação e vigilância em relação às ações dos administradores, visando a assegurar eficiente arrecadação das receitas e o adequado emprego dos recursos públicos, de modo a atender as necessidades da população.

## THE SHARES OF INTERNAL CONTROL IN SANTANA BAR COUNTY – PB

**Mirian Barbosa de Lira**

Student of Public Administration Course - UEPB

**Viviane Barreto Motta Nogueira**

Professor adviser- UEPB

### ABSTRACT

Public management should seek support in instruments that favor a light exercise, structured and organized manner in order to provide transparency of their actions the population and higher levels of organs. In this sense, the study presented here aims to reflect on the importance of internal control for the exercise of public management in small municipalities, especially that public administration in the city of Santana Bar - PB, the order to create subsidies for the improvement of management. With regard to the object, the study reports the results of a field survey, the main feature descriptive and exploratory methodological approach through systematic on-site observation and semi-structured interview. As a tool for data collection, made use of a semi-structured questionnaire with questions about the characterization of the practices within the municipal internal control, targeted to the professional who is directly linked to the administrative procedure for this capo, identified as Technical Advisor City Hall. As a result, realized the importance of awareness and commitment of public servants with the effective exercise of the internal control function in their areas of competence are key requirements for guidance and surveillance for the actions of managers in order to ensure efficient collection of revenue and the proper use of public resources in order to meet the population's needs.

**Keywords:** Public Management. Internal control. Transparency. Public property.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 66/2010, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. – 33. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

BENDA, et al. **Manual de Derecho Constitucional**. Traducción de Antonio López Pina. 2 ed. Madrid: Marcial Pons, 2001.

COSO – **Committe Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission** (Org.). Internal Control – Integrated Framework. Executive Summary. United States of America: COSO, 1992. Disponível em <[www.coso.org/IC-IntegratedFramework-summary.htm](http://www.coso.org/IC-IntegratedFramework-summary.htm)>. Acesso em 10/11/2014.

CRUZ, Carlos Eduardo Rodrigues. **Sistema de controle interno integrado da União** [manuscrito]: necessidade ou simples obrigatoriedade? Trabalho apresentado no Curso de Pós-Graduação em Auditoria Interna e Controle Governamental, de pós-graduação, pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União. Brasília/DF, 2007.

FILHO, Antônio José. **A importância do controle interno na administração pública**. Diversa Ano I - nº 1: pp. 85-99 :: jan./jun. 2008

LIMA, Liliane Chaves Murta de. **Controle Interno na Administração Pública: O Controle Público na Administração como um Instrumento de Accountability** / Liliane Chaves Murta de Lima, Monografia (especialização) – Escola da AGU, da Advocacia-Geral da União, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOP), da Câmara dos Deputados, Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), da Controladoria Geral da União e Instituto Serzedello Corrêa (ISC), do Tribunal de Contas da União, Curso de Especialização Orçamento Público, 2012.

MACHADO, Marcus Vinícius Veras. PETER, Maria da Glória Arrais. **Manual de Auditoria Governamental**. 1. ed. 3 Triagem. São Paulo: Atlas, 2003.

MOTA, Walmir Francelino , **A transparência na Administração Pública**. Maringá, 26 de março de 2004.

PARAÍBA. Tribunal de Contas do Estado. **Cartilha de orientações sobre Controle Interno**. João Pessoa: TCE/A União, 2009.

RESENDE, T. A. Roteiro do terceiro setor. **Associações e Fundações: o que são, como instituir, administrar e prestar contas**. 3 ed. Belo Horizonte: Prax, 2006.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fraudes Contábeis**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Ed: Tecnoprint, 1982.

SOUZA, Cristiane de Oliveira; DAMASCENA, Luzivalda Guedes. **O Controle Interno Na Gestão Pública Municipal**: Estudo de caso na Prefeitura de Itaporanga – PB. Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Departamento de Economia. Curso de especialização em gestão pública municipal. Modalidade a distância. Trabalho de Conclusão de Curso. ano?

TCEES. Espírito Santo. Tribunal de Contas do Estado. **Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública / Tribunal de Contas do Estado**. \_\_ Vitória/ES: TCEES, 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. **Resolução TC nº 182, de 12 de dezembro de 2002**. Regimento Interno do Tribunal de Contas Estado do Espírito Santo.

TRISTÃO, Gilberto. **O papel das Fundações na Modernização das Universidades**, V Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Santo Domingo, Rep. Dominicana, 24 - 27 Oct. 2000.

VIEIRA. Roberto de Araújo. **A importância do controle interno numa visão moderna de gestão pública**. Dissertação apresentada como requisito parcial para obter o título de Mestre ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração Controle de Gestão. 2009.



## APENDICE A

### QUESTIONARIO PARA ENTREVISTAS (sugestão)

**Tema: A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE: um estudo na Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB**

Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Tempo que atua nesta função \_\_\_\_\_

Grau de escolaridade (área de formação): \_\_\_\_\_

1) Existe uma linha de trabalho focada no controle interno administrativo nessa instituição? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2) Como são desenvolvidas as ações no âmbito do controle interno, nessa entidade? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3) A gestão tem como responsabilidade a elaboração do PPA, LDO e LOA?

\_\_\_\_\_

4) Quais secretarias adotam a mesma medida?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5) Quais os instrumentos utilizados nessa instituição para que se realize o controle interno?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6) Qual a sua percepção sobre o uso do controle interno para a administração pública?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7) Que instrumentos são desenvolvidos, nessa gestão, na linha da transparência pública?

---

---

---

8) Como a gestão se organiza para tornar público o recebimento e a aplicação dos recursos financeiros desta entidade?

---

---

---